

REGISTRO DE EMPREGADO

Autenticar	Matrícula e Social 85	Nº 000085
Empregador ECO BRASIL SERVICOS TERCEIRIZADOS DE LIMPEZA EIRELI		CNPJ 32.708.178/0001-88
Endereço AV DUQUE DE CAXIAS, 4025 SALA 02, VILA SAO CAETANO, LONDRINA, PR,		

Empregado JUSIANE DE OLIVEIRA	Beneficiários
Residência Rua FREI ROGERIO, 396, CASA CENTRO, JOACABA, SC, - CEP. 89600-000	

Data de nascimento 23/07/1970	Local do nascimento JOACABA - SC	País da nacionalidade BRASIL	Estado civil Divorciado			
FILIAÇÃO Pai: LOURIVAL DE OLIVEIRA Mãe: OLGA DE OLIVEIRA						
Circula de identidade 2 416 186	Data de emissão	Orgão/UF emissor SSP/SC	Título Eleitoral 024996100965	Zona 018	Seção 0286	Inscr. Órgão de Classe
CTPS 7352724	Serie 0050	Data de expedição da CTPS 15/05/2018	UF CTPS SC	CPF 602 870 719-87	Cart. Nac. Habilitação	Categoria
Doc. militar	Categoria	Cor Não Informada	Sexo Feminino	Grau de instrução Ensino Médio Completo		
Deficiência Não		Telefone Residencial		Telefone Celular		
Cargo SERVENTE DE SERVICOS GERAIS				Função		CBO 514320

Data de Admissão 25/10/2021	Salário R\$	Por 5,58 Hora	Horário de Trabalho Art. 62 - Inc. II CLT	Horário de Intervalo Art. 62 - Inc. II CLT
--------------------------------	----------------	---------------------	--	---

FGTS	Opção em 26/10/2021	Conta vinculada no banco	Data da Retificação
------	------------------------	--------------------------	---------------------

PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - PIS		
Cadastrado em	Cob nº 122.53536.39-5	Domicílio bancário
Nº banco	Agência código	End da agência

ALTERAÇÕES DE SALÁRIO, CARGO E/OU FUNÇÃO	

FÉRIAS - PERÍODO ADQUIBITIVO	FÉRIAS - PERÍODO DE GOZO	FÉRIAS - PERÍODO ABONO PECUNIÁRIO	Obs. (Anotar advertências, suspensões, transferências, etc.)

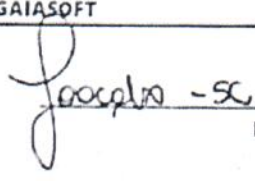
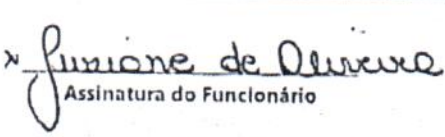
ACIDENTES DE TRABALHO, DOENÇAS OU DOENÇAS PROFISSIONAIS	RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO
	Data da saída: Data aviso ind.: Data projeção: Tipo do desligamento:

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	


 JUSIANE DE OLIVEIRA

OBSERVAÇÕES

FICHA DE FUNCIONÁRIO - MATRÍCULA 85

Nome Completo		Data de Nascimento / Local	
JUSIANE DE OLIVEIRA		23/07/1970 / Joaçaba /	
CPF	RG	Órgão Exped./Data de Exped	
602.870.719-87	2.416.186	SC / SSP / 14/08/2015	
Sexo: Feminino			
Nome da Mãe: OLGA DE OLIVEIRA			
Nome do Pai: LOURIVAL DE OLIVEIRA			
Título Eleitor: 0249 9610 0965 / Zona: 018 / Seção: 0286			
Carteira Motorista			Tipo / Data de Validade
			00/00/0000
CTPS / Data de Emissão	Série (CTPS) / Estado		PIS/PASEP
7352724	0050		12253536395
Logradouro(Rua/Avenida)			Complemento
Cidade Joaçaba 396			CASA
Bairro			Cep
CEP UNICO)			89600-000
Cidade			UF
Joaçaba			SC
E-mail:			
Nº Sapato	Nº Calça	Tamanho Camisa	Banco
Agência		Op / Nº Conta	
Telefone Residencial		Telefone Celular	
(49)99829-1311			
Telefone para Recado			
Estado Civil			Grau de Instrução
Divorciado			Ensino Fundamental
Nome do Cônjuge:			
Quantidade de Dependentes:			
Nome do Dependente / Data de Nascimento			
Função/CBO	Posto de Trabalho		Salário Mensal
SERVENTE DE SERVIÇO GERAIS			R\$ 5,58
Data de Admissão	Vale Refeição (VR)	Vale Transp Urb	Vale Transp Met
26/10/2021	NAO	NAO	
Horário de Trabalho			Carga Hora
SEG Entrada 07:30 Horas / Intervalo : 11:00 - 12:00 Horas / Saída 16:30 Horas TER Entrada 07:30 Horas / Intervalo : 11:00 - 12:00 Horas / Saída :16:30 Horas QUA Entrada 07:30 Horas / Intervalo : 11:00 - 12:00 Horas / Saída :16:30 Horas QUI Entrada 07:30 Horas / Intervalo : 11:00 - 12:00 Horas / Saída :16:30 Horas SEX Entrada 07:30 Horas / Intervalo : 11:00 - 12:00 Horas / Saída :16:30 Horas SAB Entrada 07:00 Horas / Intervalo : 11:00 - null Horas / Saída null Horas			
GAIASOFT			IMPRESSÃO: DIESSIC
 Local e Data		 Assinatura do Funcionário	
		JUSIANE DE OLIVEIRA - RG: 602.870.719-87	

CONTRATO DE TRABALHO INTERMITENTE

Por este instrumento particular, que entre si fazem a empresa ECO BRASIL SERVICOS TERCEIRIZADOS DE LIM, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 32.708.178/0001-88, com sede à AV DUQUE DE CAXIAS, doravante denominada EMPREGADORA, e do outro lado JUSIANE DE OLIVEIRA, 010 - Brasileiro, Divorciado, inscrito(a) no CPF sob o nº 602.870.719-87, no RG nº 2.416.186 e portador da CTPS nº 7352724, Série 0050, residente e domiciliado(a) à FREI ROGERIO, 396, CASA, cidade de JOACABA-SC, daqui em diante denominado(a) EMPREGADO(a), fica justo e acordado o contrato de trabalho intermitente nos termos seguintes.

1. O(a) EMPREGADO(a) é contratado(a) na modalidade de trabalho intermitente, conforme artigo 443 e seu parágrafo 3º, e artigo 452-A e seus parágrafos, da CLT.
 2. O(a) EMPREGADO(a) exercerá a função de SERVENTE DE SERVIÇO GERAIS com todas as atribuições que lhe são peculiares, bem como as que vierem a ser designadas através de instruções da EMPREGADORA.
 3. O(a) EMPREGADO(a) receberá o salário de R\$ 5,58 Hora trabalhado (a).
 4. A EMPREGADORA convocará o(a) EMPREGADO(a) por meio de comunicação eficaz, informando a jornada solicitada, com antecedência de pelo menos três dias. Recebida a comunicação o(a) EMPREGADO(a) terá um dia útil para comunicar a aceitação ou não da proposta, sendo que seu silêncio representará a recusa.
 5. Aceita a proposta, a parte que, sem justo motivo, descumprir o ajustado, pagará à outra parte, no prazo de trinta dias, multa de 50% (cinquenta por cento) da remuneração que seria devida, permitida a compensação em igual prazo.
 6. O período de inatividade não será considerado tempo à disposição da EMPREGADORA, podendo o(a) EMPREGADO(a) prestar serviços a outros contratantes.
 7. O EMPREGADOR efetuará o recolhimento da contribuição previdenciária e o depósito do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), na forma da lei, com base nos valores pagos no período mensal, e fornecerá ao empregado comprovante do cumprimento dessas obrigações.
 8. A cada 12 meses, o EMPREGADO adquire direito a usufruir, nos 12 meses subsequentes, um mês de férias, período no qual não poderá ser convocado para prestar serviços pelo mesmo empregador.
 9. Ressalvadas as hipóteses as que se referem o art. 482 e art. 483, na hipótese de extinção do contrato de trabalho intermitente, serão devidas as seguintes verbas rescisórias:
 - Na integralidade, as demais verbas trabalhistas.
 - a. Pela Metade
 - I O aviso prévio indenizado, calculado conforme o art. 452 F; e
 - II A indenização sobre o saldo do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, prevista no §1º do art. 18 da Lei nº 8036 de 11 de maio de 1990; e
 - b. Na integralidade, as demais verbas trabalhistas.
- E, por estarem de pleno acordo, assinam ambas as partes este contrato, em duas vias de igual teor na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

LONDRINA-PR, 26 de Outubro de 2021.

ECO BRASIL SERVICOS TERCEIRIZADOS

ECO BRASIL SERVICOS TERCEIRIZADOS DE LIM
CNPJ: 32.708.178/0001-88

x Jusiane de Oliveira
JUSIANE DE OLIVEIRA

TESTEMUNHA

CPF nº _____

TESTEMUNHA

CPF nº _____


ECO BRASIL SERVICOS TERCEIRIZADOS DE LIMPEZA EIRELI
Matriz: Avenida Duque de Caxias, 4025 - Vila São Caetano - 85026-070 - Londrina / PR
Fone:

DIRETRIZES

01. ESTOU CIENTE DO CONTRATO DE EXPERIÊNCIA, BEM COMO DO SALÁRIO E ASSIDUIDADE;
02. ESTOU CIENTE EM CASO DE FALTAS SEM AVISAR A EMPRESA, SUSPENSÃO DE ATÉ TRÊS DIAS E PASSIVO DE JUSTA CAUSA;
03. ESTOU CIENTE QUE DEVO USAR UNIFORME;
04. ESTOU CIENTE QUE DEVO USAR OS EPI's, A TÍTULO DE EMPRÉSTIMO PARA MEU USO EXCLUSIVO E OBRIGATÓRIO NAS DEPENDÊNCIAS DA EMPRESA, CONFORME DETERMINADO NANR-6;
05. ESTOU CIENTE QUE O SALÁRIO É PAGO NO QUINTO DIA ÚTIL DE CADAMÊS;
06. ESTOU CIENTE QUE A EMPRESA NÃO FAZ ADIANTAMENTO;
07. ESTOU CIENTE QUE DEVO MANTER O ASSEIO DURANTE MEU HORÁRIO DE TRABALHO;
08. ESTOU CIENTE QUE A EMPRESA EXIGE RESPEITO DE FORMARIGOROSANOS HORÁRIOS DE TRABALHO;
09. ESTOU CIENTE QUE NÃO É PERMITIDO FUMAR NAS DEPENDÊNCIAS DA EMPRESA, APENAS FORA DO LOCAL DE TRABALHO;
10. ESTOU CIENTE QUE NÃO DEVO UTILIZAR O APARELHO CELULAR NO HORÁRIO DE TRABALHO, TELEFONEMAS PARTICULARES SE NECESSÁRIO, DEVEM SER COMUNICADOS PARA O ENCARGADO E/OU SUPERVISOR;

Cliente

Nome: JUSIANE DE OLIVEIRA

Assinatura: 

ECO BRASIL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS
DE LIMPEZA EIRELI

CNPJ: 32.708.178/0001-88

ECO BRASIL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE LIMPEZA EIRELI
32.708.178/0001-88

ORDEM DE SERVIÇO - OS

em cumprimento a normativa de número 1 (NR-01 b)

1.7 Cabe ao empregador (a) cumprir e fazer cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho; b) elaborar ordens de serviço sobre segurança e saúde no trabalho dando ciência aos empregados por comunicados.

Empresa: ECO BRASIL SERVICOS TERCEIRIZADOS DE LIMPEZA EIRELI	
Nome: JUSIANE DE OLIVEIRA	Cargo: SERVENTE DE SERVIÇO GERAIS
ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	
Remover a limpeza, assio e higiene de ambientes diversos como salas, áreas comuns, salões entre outros; fazer varrição, coleta de lixo, passar panos úmidos no chão, tirar poeira, limpar vidros, lavar panos, aplicar desinfetantes, detergentes e outros produtos de limpeza já diluídos, organizar ambientes. Em situações específicas de prestação de serviços.	
RISCO DA OPERAÇÃO	
Riscos Químico: Produtos químicos na utilização para limpeza em geral Riscos Biológico: Microorganismos e parasitas infecciosos vivos e seus tóxicos. Riscos Ergonômicos: Postura inadequada. Riscos de acidentes: quedas, colisões, escorregões	
EPI's RECOMENDADOS	
Protetor Auricular (quando necessário) Bota de segurança Bota de PVC Luvas (conforme a necessidade) Uniforme Completo Óculos de segurança (quando necessário) Mascaras descartável (quando necessário) Cinto de segurança	
MEDIDAS PREVENTIVAS	
<ul style="list-style-type: none"> - Antes de iniciar seu trabalho verifique seus instrumento de trabalho se estão com defeito. Caso evidencie alguma falha comunique seu superior imediato e espere correção do problema. - Não opere os equipamentos com alguma dúvida operacional ou sem treinamento. - Não é permitido fazer ajustes ou reparos em equipamento com o mesmo em funcionamento. - Expressamente proibido remover ou burlar qualquer dispositivo de segurança destinado a proteção dos usuários. - Só é permitido realizar limpeza no equipamento totalmente desenergizado. - Não realize nenhuma tarefa sem ter conhecimento. - Respeitar sinalização de segurança. - Não faça improvisações de qualquer natureza para executar as tarefas diárias. - Não é permitido em hipótese alguma mexer em quadros de distribuição de energia ou painel energizado. - Não faça ou permita fazer brincadeiras desnecessárias quando estiver laborando. - Informe ao responsável imediato qualquer irregularidade evidenciada no seu ambiente de trabalho. - Proceder à frequente higienização das mãos. - Manter os cabelos presos e arrumados e unhas limpas, aparadas e sem esmalte. - Os profissionais do sexo masculino devem manter os cabelos curtos e barba feita. - O uso de Equipamento de Proteção Individual (EPI) deve ser apropriado para a atividade a ser exercida; - Para a limpeza de pisos devem ser seguidas as técnicas de varredura úmida, ensaboar, enxaguar e secar; - Todos os equipamentos deverão ser limpos a cada término da jornada de trabalho. - Sempre sinalizar os corredores, deixando um lado livre para o trânsito de pessoal enquanto se procede à limpeza do outro lado. - Utilizar placas sinalizadoras e manter os materiais organizados, a fim de evitar acidentes e poluição visual. - Trabalhe com os EPI's recomendados. - Participar dos exames periódicos quando convocado. - Não levantar nem transportar peso acima da sua capacidade física, se precisar peça ajuda. - Cumprir as disposições legais e regulamentadoras sobre Segurança e Medicina do Trabalho. - Máquinas não e transporte coletivo e nem escada use apenas para finalidade que se destina. - Não improvise EPI's e EPC's. 	
PROIBIÇÕES	
<ul style="list-style-type: none"> - É proibido o consumo de alimentos e bebidas nos postos de trabalho, devendo para tal usar os locais apropriados. - É proibido obstruir com qualquer objeto o acesso aos extintores. - É proibido guardar alimentos em locais inapropriados para esse fim. - É proibido fumar, consumir bebidas alcoólicas ou substâncias análogas no interior dos setores de trabalho. 	
NORMAS INTERNAS	
<ul style="list-style-type: none"> - É proibido o uso de celulares no horário de expediente (salvo quando necessário). A empresa disponibilizará um telefone para recados pessoais. - É proibido expor ou utilizar a imagem da empresa indevidamente. - Utiliza o uniforme com a logo da empres apenas a trabalho. - Todo funcionário deverá ter o cuidado necessário com a sua apresentação pessoal, mantendo o seu uniforme limpo, e manter a higiene pessoal. (Manter cabelos, unhas, barba e bigodes aparados e limpos) 	

x Jusiane de Oliveira

ORDEM DE SERVIÇO - OS

em cumprimento a normativa de número 1 (NR-01.b)

17 Cabe ao empregador: (a) cumprir e fazer cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho; b) elaborar ordens de serviço sobre segurança e saúde no trabalho, dando ciência aos empregados por comunicados

TREINAMENTO(S) NECESSÁRIO(S)

- Palestra sobre Ergonomia NR-17
- Noções básicas de prevenção e combate a incêndios
- Uso guarda e conservação dos EPIs

PROCEDIMENTO EM CASO DE ACIDENTE DE TRABALHO

- Comunicar imediatamente a supervisão quando da ocorrência de acidente do trabalho, de trajeto ou surgir qualquer tipo de doença profissional;
- Prestar informações verdadeiras para o preenchimento da ficha de investigação de acidente

TERMO DE RESPONSABILIDADE

De acordo com o Artigo 158, Parágrafo Único, da lei 6.514/77 e da Norma Regulamentadora NR 1, a recusa ao fiel cumprimento desta ORDEM DE SERVIÇO, no todo ou em parte, constituirá ATO FALTOSO sujeitando o funcionário às penalidades previstas na lei. Declaro que fui plenamente orientado quanto aos procedimentos de segurança do trabalho, estando ciente dos riscos decorrentes da atividade e dos sanções disciplinares a que estou sujeito quanto ao seu descumprimento.

Recebi orientação de acordo com a portaria nº 3.214 do Ministério do Trabalho, N. R. 01 sub item 1.8 "Cabe ao Empregado:
 a) cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho, inclusive as ordens de serviço expedidas pelo Empregador;
 b) usar o EPI fornecido pelo empregador;
 c) Submeter-se aos exames médicos previstos nas Normas regulamentadoras NR 1.8.1.
 Constitui ato faltoso a recusa injustificada ao cumprimento dos dispositivos no item anterior". "Comprometo-me a seguir os procedimentos de segurança adotados pela empresa".

Data 26/10/21	Ass. do Funcionário <i>Jusiane de Oliveira</i>	Ass. Técnico em Segurança do Trabalho
------------------	---	---------------------------------------

DECLARAÇÃO DE VALE TRANSPORTE

Eu, JUSIANE DE OLIVEIRA portador(a) da cédula de identidade 602.870.719-87, domiciliado à R Cidade Joaçaba, 396 - Joaçaba - SC, portador do PIS 12253536395, empregado(a) da empresa ECO BRASIL SERVICOS TERCEIRIZADOS DE LIMPEZA EIRELI pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 32.708.178/0001-88, com sede em -, na -, atendendo ao que determina a lei nº 7.418/85, alterada pela Lei nº 7.619/87 e Regulamentada pelo decreto nº 95.247/87. Declaro

Autorizo o desconto da taxa de 6% (seis por cento) sobre o Salário base que para deslocamento Residência-Trabalho e Vice-Versa, tenho a necessidade de utilizar os seguintes meios de transporte

SIM ()

NÃO

METROPOLITANO ()

URBANO ()

METROPOLITANO / URBANO ()

Que tenho conhecimento de que as informações prestadas nesta declaração deverão ser utilizadas anualmente ou sempre que ocorrer alteração das mesmas, sob pena de suspensão do benefício do Vale-Transporte até cumprimento dessa exigência

1. Que utilizarei o Vale-Transporte exclusivamente para meu efetivo deslocamento Residência-Trabalho e Vice-Versa

2. Que tenho conhecimento de que a declaração com informações falsas e o uso indevido do Vale Transporte constituem falta grave que poderá acarretar a cessação do contrato de trabalho.

Londrina - PR 26 DE 10 DE 2021

Jusiane de Oliveira

JUSIANE DE OLIVEIRA
602.870.719-87

RECIBO DE ENTREGA DA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDENCIA SOCIAL
ART. 29 DA LEI 5452, ALTERADO PELO DECRETO-LEI 229 DE 28/02/67

Empregadora: ECO BRASIL SERVICOS TERCEIRIZADOS DE LIM
Endereço: AV DUQUE DE CAXIAS, 4025
Bairro: VILA SAO CAETANO Cidade: LONDRINA
Estado: PR CEP: 86026-070

Empregado: JUSIANE DE OLIVEIRA
Número CTPS: 7352724

Código: 85
Série: 0050

Recebi(em) a Carteira de Trabalho e Previdência Social acima para as anotações necessárias e que será devolvida dentro de 48 horas de acordo com a legislação em vigor.

LONDRINA, 26 de Outubro de 2021

ECO BRASIL SERVICOS TERCEIRIZADOS
DE LIMPEZA EIRELI
Empregador
CNPJ: 32.708.172/0001-33

COMPROVANTE DE DEVOLUÇÃO DA CARTEIRA DE TRABALHO
ART. 29 DA LEI 5452, ALTERADO PELO DECRETO-LEI 229 DE 28/02/67

Empregadora: ECO BRASIL SERVICOS TERCEIRIZADOS DE LIM
Endereço: AV DUQUE DE CAXIAS, 4025
Bairro: VILA SAO CAETANO Cidade: LONDRINA
Estado: PR CEP: 86026070

Empregado: JUSIANE DE OLIVEIRA
Número CTPS: 7352724

Código: 85
Série: 0050

Recebi, em devolução a Carteira de Trabalho e Previdência Social acima, com as respectivas anotações.

LONDRINA, 26 de Outubro de 2021

Jusiane de Oliveira
Empregado

TRABALHADOR

Esta é sua **Carteira de Trabalho - CTPS**, instituída pelo então Presidente **Celúlio Vargas**, por intermédio do Decreto nº 22.035 de 29.10.1932 e posteriormente reformulada pelo Decreto-lei nº 5452 de 01.05.1945 que aprovou a CLT. Ela é o documento obrigatório para o exercício de qualquer emprego ou atividade profissional.

Nela deverão ser registrados todos os dados do Contrato de Trabalho, elementos básicos para o reconhecimento dos seus direitos perante a **Justiça do Trabalho**, bem como para a obtenção da aposentadoria e demais benefícios Previdenciários, garantindo, ainda, sua habilitação ao seguro desemprego e ao fundo de **Garantia do Tempo de Serviço - FGTS**.

O conjunto de anotações contido neste documento e o seu estado de conservação, espelham a conduta a qualificação e as atividades profissionais do seu portador.

Pela sua importância, é seu dever protegê-la e Cuidá-la, pois além de conter o registro de sua vida Profissional e a garantia da preservação e validade de seus direitos como trabalhador e cidadão, contribui para assegurar o seu futuro e o de seus dependentes, tendo validade, também, como documento de identificação.

CONFECCIONADA COM RECURSOS DO
FAT - FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR

VISITE O PORTAL MTE: WWW.MTE.GOV.BR

MINISTÉRIO DO TRABALHO
E EMPREGO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

122.53536.39-5

NÚMERO 7352724 SERIE 0050 UF SC

Guarane de Oliveira





QUALIFICAÇÃO CIVIL - BRASILEIRO

42118.7352724.50-09 JUSIANE DE OLIVEIRA

FILIAÇÃO.....: OLGA DE OLIVEIRA
LOURIVAL DE OLIVEIRA
NASCIMENTO.....: 23/07/1970
ESTADO CIVIL...: DIVORCIADO
NATURALIDADE: JOAÇABA - SC
DOCUMENTO.....: R.G. - 2416186 - 14/10/2015 - SESP - SC

LEI Nº 9.049, DE 18 DE MAIO DE 1995

CPF.....: 602.870.719-87

TIT. ELEITOR:

CNH.....:

SEÇÃO:

ZONA:

LOCAL DE EMISSÃO: AAT/SC - JOAÇABA

DATA DE EMISSÃO..: 15/05/2018

CLEY CAPISTRANO MAIA DE LIMA
Superintendente Regional do Trabalho e Emprego/SC

ASSINATURA DO EMISSOR

ALTERAÇÃO DE IDENTIDADE

FILIAÇÃO

DATA DE NASC. DE

PARA

DOCUMENTO

ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR

MOTIVO

NOME

DOCUMENTO

ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR

MOTIVO

NOME

DOCUMENTO

ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR

MOTIVO

NOME

DOCUMENTO

ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR

MOTIVO

L E G I S L A

A - CASAMENTO | C - DIVÓRCIO | E - RECONHECIMENTO DE PATERNIDADE | G - DATA DE NASCIMENTO
B - SEP. JUDICIAL | D - ADOÇÃO | F - AJUDANÇA VOLUNTÁRIA

CONTRATO DE TRABALHO

CONTRATO DE TRABALHO INTERMITENTE

Empregador: ECO BRASIL SERVICOS
TERCEIRIZADOS DE LIM

CNPJ: 32.708.178/0001-88

END. AV DUQUE DE CAXIAS, 4025 SALA 02

CEP: 86026-070 LONDRINA / PR

Empregado: JUSIANE DE OLIVEIRA

END. :Rua FREI ROGERIO , 396 CENTRO

CEP: 89600000 JOACABA - SC

Remuneração especificada: R\$ 5,58(cinco reais e
cinquenta e oito centavos)*****

Tipo de Salário: Horista

Local de Trabalho: ECO BRASIL SERVICOS
TERCEIRIZADOS DE LIM

ECO BRASIL SERVICOS TERCEIRIZADOS

EMPRESA
EMPRESA EIRELI

CNPJ: 32.708.178/0001-88

Jusiane de Oliveira
Empregado

DATA DE SAÍDA DE DE

ASS. DO EMPREGADOR OU A ROGO E/ TESTEMUNHA

1ª 2ª

COM. DISPENSA CD N°

FGTS N° DA CONTA: